



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Altera o Anexo da Lei Complementar
nº 123, de 30 de setembro de 2020.**

**Projeto nº 31/2022, de autoria dos
Veredores Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal e Zé Márcio.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica sem efeito o Anexo da Lei Complementar nº 123, de 30 de setembro de 2020, que "Altera a categoria de uso de loteamentos na região do Bairro Bom Pastor", passando a vigorar o Anexo I apresentado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de dezembro de 2022.

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal

Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário

